



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34

www.camaralagoa3cantos.com.br

## OFICIO N° 29/2026

À Alexandra Petry

Em atenção ao Requerimento recebido.

Cumprimentando-a respeitosamente, venho por meio deste, INDEFERIR o uso da Tribuna Livre na Sessão Ordinária que se realizará na presente data, com fundamento no artigo 88, §1º, I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a saber:

Art. 88. Qualquer cidadão ou representante de organização da sociedade civil, com sede no Município, poderá fazer uso da tribuna, pelo espaço de dez minutos, para falar sobre demandas locais ou com repercussão no Município, desde que respeite as normas deste Regimento e se inscreva até setenta e duas horas antes da Sessão Plenária Ordinária de cada mês, junto ao Departamento Legislativo da Câmara.

§ 1º O requerimento para uso da Tribuna Popular deverá indicar expressamente o tema a ser abordado, sendo proibida a explanação de assuntos que se relacionem:

I – à proposição em tramitação na Câmara;

§ 6º O Presidente da Câmara:

I – indeferirá o requerimento de uso da Tribuna Popular que não atender às condições descritas neste artigo;

Isso porque, o Projeto de Lei Executivo nº 17/2026 em tramitação na Câmara, versa sobre o assunto que a requerente pretendia abordar ao fazer o uso da tribuna, o que é proibido nos termos regimentais.

Atenciosamente,

Plenário Vereador Ireno Ari Kümpel, 02 de março de 2026.

  
**DIOGO TOMÁS LASCH**

Presidente do Legislativo Municipal

*petry recebido 02.03.26*